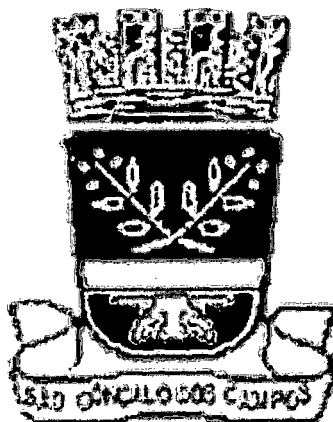


ESTADO DO(A) BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS



EXERCÍCIO 2015

PROCESSO DE PAGAMENTO N. 158

DATA: 21/05/2015

Lic/Disp/Inex 002

TCM VISTO
Maria das Graças A. F. Vasconcelos
180-188

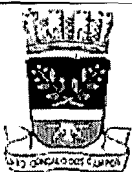
CREDOR: RAMON LUIS DE OLIVEIRA PINTO

VALOR BRUTO R\$	5.945,00
VALOR DAS DEDUÇÕES R\$	845,99
VALOR LÍQUIDO R\$	5.099,01

DOTAÇÃO:	101	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
	2040	Manutenção da Câmara Municipal
	3390350000	Serviços de Consultoria
	00	Recursos Ordinário

BANCO	N. CONTA	NOME DA CONTA	DOCMTO	VALOR
CAIXA ECONOMICA FE	05 - 4	Camara Sao Goncalo	5301	5.099,01

Ione Maria Daltro Gonçalves
Controladora Interna
Portaria 003/2015

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**

AVENIDA HANIBAL PEDREIRA S/N
CENTRO
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA
C.N.P.J.: 13.226.584/0001-60

NOTA DE SUB-EMPENHO - BOMBA**NOTA DE EMPENHO: 9 / 5**

TIPO DA NOTA		TIPO DE CRÉDITO	
NORMAL ☐	GLOBAL ☒	ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR ☒	ESPECIAL ☐
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		FUNÇÃO	
101	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS	01	LEGISLATIVA
SUB-FUNÇÃO		PROGRAMA	
031	Ação Legislativa	20	Manutenção da Câmara Municipal
ATIVIDADE / PROJETO		ELEMENTO DE DESPESA	
2040	Manutenção da Câmara Municipal	3390350000	Serviços de Consultoria

FONTE DE RECURSOS: 00- Recursos Ordinário

LICITAÇÃO: 002 - Inexigibilidade de Licitação CONTRATO: CONVÊNIO: ITEM DESP: 33903500 - Serviços de Consultoria	SALDO NA DOTAÇÃO		
	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
	R\$ 41.500,00	R\$ 19.000,00	R\$ 22.500,00

CREDOR(A): 25406 - RAMON LUIS DE OLIVEIRA PINTO
ENDEREÇO:
BAIRRO:
Cidade: SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA
C.N.P.J.: I.E.:

C.P.F. 341.955.135-53

R.G.:

HISTÓRICO

Valor empenhado para despesas com consultoria administrativa, financeira e patrimonial

TCM VISTO
Maria das Graças A. F. Vasconcelos
20/05/2015

Movimentação de Sub-empenho

Saldo anterior: 47.560,00

Valor: 5.945,00

Saldo atual: 41.615,00

VALOR DO EMPENHO R\$**R\$ 19.000,00**AUTORIZO O EMPENHO DA
DESPESA SUPRA MENCIONADA

EM: 02/01/2015

CARLOS CERQUEIRA DA PURIFICAÇÃO
PRESIDENTE DA CÂMARA
359.808.713-68

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA
FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO

EM: 02/01/2015

EDVALDO PEREIRA
CONTADOR
CRC: 16584

DECLARO QUE O(S) MATERIAL(AIS) FOI(RAM)
RECEBIDO(S) E REGISTRADO(S) NO LIVRO
PRÓPRIO OU QUE O(S) SERVIÇO(S) FOI(RAM)
PRESTADO(S).

EM: 20/05/2015

JOSE CARLOS DALTRIO PINTO
DIRETOR ADMINISTRATIVO
CPF: 140.449.86568

LIQUIDAÇÃO**PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 158**DECLARO QUE A DESPESA RELATIVO A
NOTA DE EMPENHO SUPRAESTÁ LIQUIDADA,
PODENDO EFETUAR PAGAMENTO

EM: 20/05/2015

EDVALDO PEREIRA
CONTADOR
CRC: 16584

VALOR TOTAL BRUTO R\$: 5.945,00
VALOR DAS DEDUÇÕES R\$: 845,99
PAGA-SE A QUANTIA DE R\$: 5.099,01
Cinco Mil e Noventa e Nove Reais e Um Centavo

Banco	Conta	Cheque/Dco.Bco.	Valor
CAIXA ECONOMICA FEDEF	05-4	5301	5.099,01

EM: 21/05/2015

CARLOS CERQUEIRA DA PURIFICAÇÃO
PRESIDENTE DA CÂMARA
CPF: 359.808.713-68

FOI PAGA A IMPORTÂNCIA
AUTORIZADA

EM: 21/05/2015

ANA GLÓRIA DIAS DA COSTA
TESOUREIRO
CPF: 439.802.365-87



Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos CPL

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

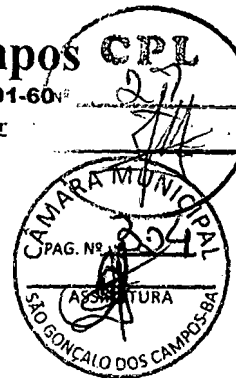
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasagconcalo@bol.com.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 002/2015

Processo Administrativo Nº002/2015

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2015



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que entre si fazem a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - ESTADO DA BAHIA e RAMON LUIS DE OLIVEIRA PINTO, para os fins abaixo especificados.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Av. Hanibal Pedreira, s/n - Centro, na cidade de São Gonçalo dos Campos, inscrita no CNPJ sob nº. 13.226.584/0001-60, neste ato, representado pelo **Presidente Sr. Carlos Cerqueira da Purificação**, portador do RG nº 539628 e inscrito no CPF sob nº 020.506.415-91, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado como **CONTRATADA** a pessoa física **RAMON LUIS DE OLIVEIRA PINTO**, estabelecido na Estrada Grande s/nº - Zona Rural - Conceição da Feira - BA., devidamente inscrito no CPF sob nº 341.955.135-53, e RG nº 02373903-70, tem justos e contratados a saber, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços de assessoria e consultoria na área financeira, orçamentária, administrativa, patrimonial, SIGA, no Controle Interno, nas licitações e contratos.

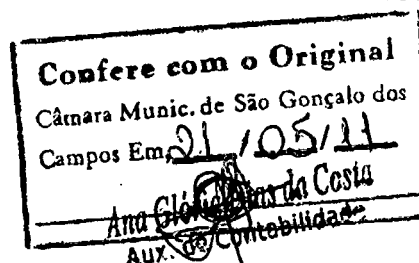
CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO

A assessoria será executada na sede da contratante, através de análises dos documentos, contatos telefônicos, email, sendo o atendimento no horário comercial.

CLÁUSULA TERCEIRA - FONTES DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução dos serviços contratados com base na presente **Inexigibilidade nº 002/2015**, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento.

Unidade Orçamentária:	1.01 - Câmara Municipal
Projeto/ Atividade:	2040 - Manutenção da Câmara Municipal
Elemento De Despesa:	3390.35.00 - Serviços de Consultoria



RECIBO VISTO
Mário da Graça A. F. Vasconcelos
Ead. 188.188



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38

Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br**CLÁUSULA QUARTA - PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO****REAJUSTAMENTO**

O Preço Total para a prestação de serviço é de **R\$ 71.340,00 (Setenta um mil, trezentos e quarenta reais)**, resultantes da multiplicação das quantidades efetivamente executadas pelos preços unitários.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA - Os pagamentos serão efetuados mensalmente após a execução dos serviços no valor de **R\$ 5.945,00 (Cinco mil, novecentos quarenta cinco reais)**, através de cheque nominal à contratada, a ser entregue ao representante legal da empresa.

SUB-CLÁUSULA SEGUNDA - Os preços serão reajustados, na vigência do Contrato e de suas eventuais prorrogações, mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS

O prazo do presente contrato é de **02 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015**.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA - O prazo contratual estabelecido poderá ser prorrogado dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista na Lei n.º 8666/93, por igual período.

CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES**SÃO OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES:****SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA - DA CONTRATADA:**

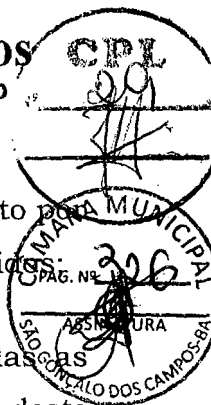
I - A CONTRATADA deverá indicar formalmente, no ato da assinatura deste Contrato, os representantes legais e técnicos, devidamente registrados no Conselho Regional de Contabilidade, para desempenhar junto à CONTRATANTE, a gestão contratual, cabendo aos mesmos gerir todas as obrigações legais e técnicas inerentes ao contrato e ainda, servir de elo constante de ligação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA. A qualquer

TCM VISTO
Maria das Graças d. R. Vasconcelos
Cadastrada nº 189.166

Handwritten signature and initials



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos CamposAv. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br

substituição do gestor contratual, a CONTRATADA deverá comunicar o fato por escrito à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 03 (três) dias corridos.

II - A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros afins, a eles não se vinculam a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;

SUB-CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATANTE:

I - Pagar conforme estabelecido na Cláusula Quarta, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integridade dos seus termos;

II - Fornecer, em tempo hábil, à CONTRATADA todos os elementos técnicos e administrativos, necessários para o desenvolvimento dos serviços contratados;

CLÁUSULA SETIMA - DA RESCISÃO

No caso da rescisão antecipada do presente, não previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93, à parte que der causa ao rompimento do CONTRATO, fica obrigada a pagar a outra, como multa, o valor correspondente a uma mensalidade do presente CONTRATO.

CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES GERAIS

O presente Contrato ou os direitos e vantagens de qualquer natureza nele previstos, dele derivados ou a ele vinculados, não poderão, sob nenhum fundamento ou pretexto, ser negociados, dados em garantia ou caucionados, sem prévia autorização escrita da CONTRATANTE.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA - A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário, respeitando os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;

SUB-CLÁUSULA SEGUNDA - Integra o presente Contrato, independentemente de transcrição, a Proposta de Preços da CONTRATADA;

CM VISTO
Mário das Graças A. F. Vasconcelos
694.189.166

Mário

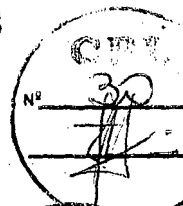


ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br**CLÁUSULA NONA - PUBLICAÇÃO**

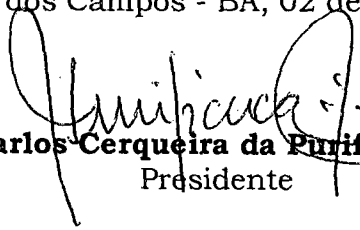
Incumbirá ao contratante providenciar a publicação deste contrato, extrato, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

As partes signatárias deste Contrato elegem o **Foro de São Gonçalo dos Campos- Estado da Bahia**, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente CONTRATO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

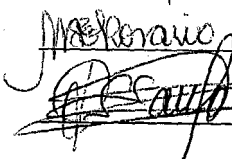
São Gonçalo dos Campos - BA, 02 de Janeiro de 2015.


Carlos Cerqueira da Purificação
Presidente


Ramon Luis de Oliveira Pinto
Contratado


Maria das Graças A. F. Vasconcelos
Bairro: 188-168

TESTEMUNHAS:



RG: 03000780-13

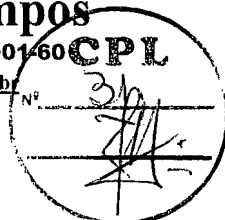


ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

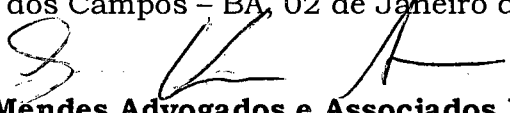
Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br**PARECER**

O presente instrumento contratual encontra-se em conformidade com os dispositivos e formalidades consignadas na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo a Assessoria Jurídica opina pela celebração / assinatura deste contrato.

São Gonçalo dos Campos - BA, 02 de Janeiro de 2015.


Glauco Mendes Advogados e Associados EPP
Assessoria Jurídica

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE DO EXTRATO

Declaramos para os devidos fins de prova, que o extrato deste contrato foi publicado no Quadro de Avisos e Leis, instalado no hall da sede administrativa desta Casa Legislativa e no site [http: www. diariooficialdomunicipio.com.br /diariodolegislativo.com.br](http://www.diariooficialdomunicipio.com.br/diariodolegislativo.com.br), atendendo as formalidades consignados na Lei 8.666/93 e suas alterações.

São Gonçalo dos Campos - BA, 02 de Janeiro de 2015.


Maria Gorete Evangelista do Rosário
Secretaria

TCM VISTO
Maria das Graças A. F. Vasconcelos
BPM 100.100



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br**RECIBO**

Valor	5.945,00
INSS	-
ISS	178,35
IR	667,64
Líquido	5.099,01

Recebi(emos) da **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**, a importância acima referida de R\$ 5.945,00 (Cinco mil, novecentos quarenta cinco reais), referente a prestação de serviços de assessoria e consultoria nas áreas financeira, orçamentária, administrativa, patrimonial, SIGA, Controle Interno e Contratos e Licitações no mês de **Maio/15**. Cf. nota 13677.

São Gonçalo dos Campos, 21 / 05 / 2015

Assinatura

RG. 02.373.905-70 CPF 341.955.135-53
Maria das Graças A. F. Vasconcelos
Pela 129.186**CREDOR: RAMON LUÍS DE OLIVEIRA PINTO****ENDEREÇO:** Estrada Grande s/nº Zona Rural - Conceição da Feira - Ba.**CPF.** 341.955.135-53**RG.** 2.373.905-70

13677



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 341.955.135-53

Nome da Pessoa Física: RAMON LUIS DE OLIVEIRA PINTO

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **11:50:14** do dia **27/04/2015** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **95FB.9169.32F3.6F13**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.

TCM VISTO
Maria das Graças A. F. Vasconcelos
Cadastr. 189.186



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RAMON LUIS DE OLIVEIRA PINTO
CPF: 341.955.135-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:47:57 do dia 27/04/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/10/2015.

Código de controle da certidão: **97A4.55D1.62AB.CB6E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TCM VISTO
Maria das Graças A. F. Vasconcelos
Exp. 188-188

CAIXA
**2ª Via - Comprovante de pagamento de Guia da Previdência Social
Via Internet Banking CAIXA**

Documento pago dentro das condições definidas pela portaria MPAS NR. 375, de 25/01/2001

Nome: RAMON LUIS DE OLIVEIRA PINTO
Conta de débito: 4826 / 001 / 00020324-6

 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MPAS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO NACIONAL - INSS PREVIDÊNCIA SOCIAL GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS		03- CÓDIGO DE PAGAMENTO	1007
		04- COMPETÊNCIA	04/2015
		05- IDENTIFICADOR	00012202656725
		06- VALOR DO INSS	400,00
01- NOME OU RAZÃO SOCIAL/ENDEREÇO/FONE RAMON LUIS DE OLIVEIRA PINTO		07-	
		08-	
02- VENCIMENTO (Uso Exclusivo INSS)		09- VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	0,00
ATENÇÃO É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		10- ATM/MULTA E JUROS	0,00
		11- VALOR TOTAL	400,00
12- AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA CEPIC 15052015 482600100020324 890927			

Identificação da operação: INSS RAMON**Data/hora da operação:** 15/05/2015 112403**Código da operação:** 00890927**Chave de segurança:** J4HU0Z3KWTS9GKQ4

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

TCM VISTO
 Maria das Graças A. F. Vasconcelos
 Eng. 188: 188

CAIXA

2ª Via - Comprovante de pagamento de Guia da Previdência Social Via Internet Banking CAIXA

Documento pago dentro das condições definidas pela portaria MPAS NR. 375, de 25/01/2001

Nome: RAMON LUIS DE OLIVEIRA PINTO

Conta de débito: 4826 / 001 / 00020324-6

 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MPAS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO NACIONAL - INSS GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS		03- CÓDIGO DE PAGAMENTO 1007
		04- COMPETÊNCIA 04/2015
		05- IDENTIFICADOR 00012202656725
01- NOME OU RAZÃO SOCIAL/ENDEREÇO/FONE RAMON LUIS DE OLIVEIRA PINTO		06- VALOR DO INSS 400,00
		07-
		08-
02- VENCIMENTO (Uso Exclusivo INSS)		09- VALOR DE OUTRAS ENTIDADES 0,00
ATENÇÃO É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		10- ATM/MULTA E JUROS 0,00
		11- VALOR TOTAL 400,00
12- AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA CEPIC 15052015 482600100020324 890927		

Identificação da operação: INSS RAMON

Data/hora da operação: 15/05/2015 112403

Código da operação: 00890927

Chave de segurança: J4HU0Z3KWTS9GKQ4

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

RECIBO VISTO
Marta dos Grupos A. F. Vasconcelos
15/05/2015



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RAMON LUIS DE OLIVEIRA PINTO
CPF: 341.955.135-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:47:57 do dia 27/04/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/10/2015.

Código de controle da certidão: **97A4.55D1.62AB.CB6E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TCM VISTO
Maria das Graças A. P. Vasconcelos
27/04/2015

